



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 710, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS PROFESSORES MUNICIPAIS, COORDENADOR PEDAGÓGICO, PARA ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 e PORTARIA Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - MEC.

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder reajuste ao vencimento-base dos servidores ocupantes dos cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino, Coordenador Pedagógico e demais integrantes do Magistério Municipal, na ordem de 15% (quinze por cento), conforme preceitua a Portaria nº 17 de 17 de janeiro de 2023 - MEC.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar as dotações consignadas na LOA/2023, do Município de São João do Cariri – PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.